SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0797

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTA DE PROTESTO

A Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), em nome dos municípios do Estado de Pernambuco, vem a público externar seu mais veemente protesto contra a medida do Governo Federal, que mais uma vez prorroga a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), penalizando os municípios, o elo mais fraco da corrente federativa, em favor da grande indústria automobilística situada no Sul do País, aprofundando as desigualdades regionais. Isso repercute negativamente na execução das políticas públicas e sociais de âmbito municipal, em prejuízo dos milhares de brasileiros e brasileiras que vivem nos pequenos municípios.

Se por um lado as sucessivas perdas de receita e a maior seca das últimas décadas tem fragilizado financeiramente os municípios, por outro lado, o Governo Federal tem repassado cada vez mais atribuições para nossas Prefeituras, sem qualquer tipo de compensação financeira. Na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a presidenta Dilma Roussef anunciou algumas ações emergenciais, importantes para este momento de seca, mas insuficientes para aliviar a grave crise estrutural que se abate sobre os municípios, fruto da marginalização a que foram submetidos.

O anúncio de máquinas e equipamentos, embora relevantes, não atendem as necessidades de abastecimento urgentes que se impõem, considerando-se a insuficiente capacidade de produção do mercado. Alguns deles somente serão entregues no final do ano de 2013.

Por outro lado, as negociações celebradas com o Ministério da Integração Nacional, na reunião realizada em 18 de março na sede da AMUPE, bem como a ocorrida em Brasília, com representantes de 07 Estados do Nordeste, em 20 de março, não foram consideradas e não avançaram, frustrando as expectativas criadas. Para os prefeitos pernambucanos, é lamentável a insensibilidade do Governo Federal para com a dura realidade enfrentada pelos municípios, sobretudo os mais afetados pela estiagem. É na porta dos Prefeitos e não nos gabinetes de Brasília, que batem, a cada dia, milhares de homens e mulheres aflitos por água, ração para os animais, emprego, renda e alternativas de sobrevivência. Uma população historicamente sofrida, cansada de migalhas e de ações emergenciais. Não é possível que o governo federal se mantenha inerte. Os prefeitos pernambucanos esperam do Governo Federal sensibilidade e medidas eficazes de superação, concedendo aos municípios os recursos necessários. Os municípios se constituem o parceiro federativo de maior capilaridade, com acesso direto à população e capacidade de atendimento de forma mais ágil e eficaz. Por isso, os prefeitos pernambucanos esperam que a presidenta Dilma reveja seu posicionamento e trate os entes federativos de forma mais respeitosa, descentralizando a gestão e os recursos financeiros fundo a fundo, através do cartão de defesa civil, promovendo, assim, o atendimento imediato, conforme requer a situação, alcançando, dessa forma, melhoria de vida para milhares de brasileiros e brasileiras.

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO-AMUPE

JOSÉ DE COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:EFB179CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.086, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

No **Decreto nº 1.086** de 21 de março de 2013 que ***"Regulamenta a Seleção de candidatos a Coordenadores Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2013/2015 e, dá outras providências.",*** publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 27/03/2013,

ONDE SE LÊ

Art. 9º Publicado o edital de convocação o Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral da Escola, que deverá eleger até **01/04/2013** a Comissão Eleitoral Local - CEL, para que esta conduza o pleito na Instituição de Ensino.

Art. 16 A campanha eleitoral ocorrerá após a inscrição das chapas, nos dias **22 e 23/04/2013** e observará as regras a seguir:

ANEXO 2, DO DECRETO Nº 1.086/2013
(...)
A Secretaria Municipal de Educação – SME convoca os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme presente **Decreto nº 1.089/2013**, para o processo de seleção e eleição para dirigentes das Instituições de Ensino, que realizar-se-á no dia **26/04/2013**, das 08h às 20h.

LEIA-SE

Art. 9º Publicado o edital de convocação o Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral da Escola, que deverá eleger até **10/04/2013** a Comissão Eleitoral Local - CEL, para que esta conduza o pleito na Instituição de Ensino.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 16 A campanha eleitoral ocorrerá após a inscrição das chapas, nos dias **23 e 24/04/2013** e observará as regras a seguir:

ANEXO 2, DO DECRETO Nº 1.086/2013
(...)
A Secretaria Municipal de Educação – SME convoca os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme presente **Decreto nº 1.086/2013**, para o processo de seleção e eleição para dirigentes das Instituições de Ensino, que realizar-se-á no dia **26/04/2013**, das 08h às 20h.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DF943E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PMCSA-SEOBP/2012

Prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 87 (oitenta e sete) dias, passando seu termo final para o dia 25 de dezembro de 2012. Referente à CONCORRÊNCIA Nº. 017/PMCSA-SEOBP/2011 - **Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2012.

OSMAN BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7365B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/FMDCA/2011

Prorrogação do prazo contratual juntamente com reajustamento de preços, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2013. Referente à DISPENSA Nº 001/FMDCA/2011 - Locatário: ESPÓLIO DE AMARO HERMES DE AMORIM.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7CA215DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/FMS/2010

Prorrogação do prazo de execução contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de fevereiro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato. Referente à DISPENSA Nº 001/FMS/2010 – **Locatária**: **CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5A28A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/FMAS/2010

Prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de janeiro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato. Referente à DISPENSA Nº 006/FMAS/2010 - **Locatário**: **JOSÉ ALVES DE SOUZA.**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0DF6A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/FMS/2008

Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2013. Referente à DISPENSA Nº 012/FMS/2008. Locatário: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:051BE081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2013 DE 04/04/2013

DECRETO Nº 008/2013

EMENTA: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **SEBASTIAO ALVES DA SILVA,** ocorrido neste dia 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, ex-vereador do Município de Afogados da Ingazeira, à época representando o Distrito de Iguaracy, residiu ao longo de sua vida neste município e aqui constituiu sua família:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar as ações e medidas necessárias na publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:2139F04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

Considerando o teor da Certidão atestando que a candidata não compareceu no prazo legal para a sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 069/2013, que nomeou ANA PAULA DE LIMA, para **exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário,** o cargo de Professora 1ª a 4ª Série – Fundamental, do Município de Iguaraci.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:ABBD1488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 10/2013, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 10/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a construção de rede de esgoto sanitário e reposição de pavimentação de vias públicas, com revestimento em paralelepípedos granitos nas ruas: Joaquim Nabuco e Manoel Moreira nesta cidade e Rua Jacinto Marcolino da Rocha na Vila Neves Jucati. Empresa vencedora, Adriane Transportes & Construtora Ltda - ME, CNPJ n° 10.850.227/0001-02.

Jucati, 05 de Abril de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:2B51C6BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013 - FMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

Onde se lê: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

Leia-se: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

Olinda, 05 de Abril de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4EAE0049

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº 89/2013

Ato n° 089 de 01 / 04 / 2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal n° 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Romualdo Izídio dos Santos**, com proventos proporcionais ao cargo efetivo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, ocupado na data da inativação, matrícula n° 12481, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2009.

Torna sem efeito o ato nº 297/2009 e 227/2012, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A57DF012

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 92/2013

Ato nº 092 de 01/ 04 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **Lenita Lima de Negreiros**, beneficiária do ex-segurado José Vidal de Negreiros, que ocupou o cargo de jornalista, N-II, R-8, matrícula nº 11802-8, falecido em 13 de novembro de 2011, nos termos do art. 40, inciso I, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2011.

Torna sem efeito o ato nº 055/2012, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:224D4D8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 157/2013/SEDO

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Convite nº 001/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável por meio de caminhão-pipa, com capacidade de 8.000 (oito) mil litros, com motorista, para atender as necessidades das escolas da rede municipal da Secretaria de Educação do município;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **ÁGUA ÁGIL LTDA-ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, a assinatura do instrumento contratual, na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após ter sido declarada vencedora do certame e, notificada para assinatura do instrumento contratual, quedou-se inerte, ferindo, desta feita, o disposto no Art. 64 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, que dita que após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

CONSIDERANDO que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas,

conforme disposto nos Arts. 81 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a recusa desmotivada em contratar por parte daquele que vence a licitação frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso outra licitação haja de ser realizada, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, por parte da empresa **ÁGUA ÁGIL LTDA-ME**, o que configura descumprimento total da obrigação assumida, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação – SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de abril de 2013.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária Municipal de Educação de Olinda.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0B9A4732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
LEI Nº 777/2013

EMENTA: altera o valor da menor remuneração paga aos servidores efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art.1º. O valor do menor salário base, a ser pago aos servidores municipais, sejam efetivos ou comissionados, assim como aos contratados por tempo determinado e por expediente integral, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, passa a ser de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 7.872, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2012, que majorou o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013 e deu outras providências.
Art.2º. As disposições desta Lei aplicam-se, também aos proventos pagos aos inativos e pensionistas municipais.
Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento para o presente exercício, renovadas para os exercícios subseqüentes.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos f inanceiros retroativos a 01 de janeiro de 2013.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B58AEE7F

PREFEITURA
LEI Nº 778/2013

EMENTA: "Regulamenta o valor dos Subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O subsídio dos vereadores do município de Orocó ficará fixado no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4AA463A9

PREFEITURA
LEI Nº 779/2013

EMENTA:"Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo Legislativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo Legislativo Municipal, será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), em conformidade ao fixado através do Decreto nº 7.872, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2012, que majorou o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013 e deu outras providências.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento para o presente exercício, renovadas para os exercícios subseqüentes.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:790A6859

PREFEITURA
LEI Nº 780/2013

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 697/2009, alterada pela Lei nº 642/2006 e os demais termos do artigo 1º da Lei nº 642/2006, que regulamentou o anexo II da Lei nº 618/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 1° da Lei n° 697/2009, de 19 de fevereiro de 2009 e os demais termos do artigo 1° da Lei n° 642/2006, de 12 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - O anexo II da Lei n° 618/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

Denominação Símbolo Quantidade Vencimento

Secretário Executivo PL-CDA-1 01 R$ 800,00
Tesoureiro PL-CDA-1 01 R$ 800,00 Assessor Jurídico PL-CAA-1 01 R$ 2.000,00
Assessor Contábil PL-CAA-1 01 R$ 800,00
Gerente de Recursos Humano PL-CAA-2 01 R$ 800,00
Assistente de Gabinete Parlamentar PL-CAA-2 05 R$ 750,00
Técnico em Contabilidade PL-CAA-1 01 R$ 800,00
Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:32F20324

PREFEITURA
LEI Nº 781/2013

GABINETE DO PREFEITO

Ementa: Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OROCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Orocó.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM, destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subseqüente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:
a) recursos arrecadados e recebidos no período;
b) recursos disponíveis; e
c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:
a) número de projetos municipais beneficiados; e
b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios- FEM

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;
II - dotações orçamentárias;

III - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
V - saldos de exercícios anteriores; e
VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orocó, em 01 de abril de 2013.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito de Orocó-

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FDE407D1

PREFEITURA
LEI Nº 782/2013.

GABINETE DO PREFEITO

Ementa: Altera integralmente a redação da Lei N.º 741, de 25 de fevereiro de 2011 que fixa os vencimentos básicos e valor da retribuição pecuniária dos plantões de 12 (doze) horas dos profissionais médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OROCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Orocó.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal N.º 741, de 25 de fevereiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa**:** Fixa os vencimentos básicos e valor da retribuição pecuniária dos plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas dos profissionais médicos e dá outras providências.

Art. 1º Fixa o vencimento básico dos profissionais médicos em R$ 9.000,00 (nove mil reais). (NR)

Art. 2º A retribuição pecuniária dos plantões médicos de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, será de R$ 900,00 (novecentos reais) e 24 (vinte e quatro) horas será de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e nos sábados e domingos, a remuneração pecuniária dos plantões médicos de 12 (doze) horas será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e 24 (vinte e quatro) horas será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), incidente sobre os mesmos as cominações legais. (NR)

Art. 3º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos orçamentariamente e terão como fonte valores específicos repassados pelo Governo Federal e do próprio Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2013. (NR)

Art. 5º Fica determinada a republicação da Lei Municipal N.º 741, de 25 de fevereiro de 2011, com as alterações nela realizadas desde a sua entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito 01 de abril de 2013.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EF7AD76D

PREFEITURA
LEI Nº. 004/2013.

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 748, de 13 de maio de 2011, que foi alterada pela Lei n.º 765, de 29 de março de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OROCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Orocó.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 748, de 13 de maio de 2011, que foi alterado pela Lei n.º 765, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, vinculados à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, 27 (vinte e sete) cargos de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, com remuneração mensal de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), que serão promovidos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.***

Parágrafo único. Fica estabelecida remuneração adicional definida no último trimestre de cada ano pelo repasse de uma parcela extra, calculada com base no número de Agente Comunitário de Saúde (ACS), referente ao valor do incentivo financeiro à implantação das estratégias de Agente Comunitário de Saúde e de Saúde da Família, garantida por recursos financeiros de responsabilidade do Ministério da Saúde para compor o financiamento da atenção básica."
Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da competência de 1º de abril de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 04 de Abril de 2013.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:47682451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 020/2013-PREGÃO 012/2013

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO AO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, AJUDANDO ASSIM, NO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS VISITANTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE, ATÉ O DIA 31 DE ZEMBRO DE 2013. ABERTURA: 18/04/2013 – 08 HORAS – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. LUIZ DE ALMEIDA MACIEL, S/N, BAIRRO - PRADO, PESQUEIRA - PE, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00H.

Pesqueira, 05 de abril 2013.

ADILSON FERREIRA
Presidente/pregoeiro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E0C39258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 021/2013 - PREGÃO Nº 013/2013

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS, COM O OBJETIVO DE ABASTECER HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E O SAMU, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme anexo. ABERTURA: 18/04/2013 – 10 horas – TIPO: Menor Preço Por item. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.
Pesqueira, 05 de abril 2013.
ADILSON FERREIRA
Presidente/ Pregoeiro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:46B01046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 022/2013 - PREGÃO 014/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO, CONFORME ANEXOS. ABERTURA: 18/04/2013 – 14 horas – TIPO: Menor Preço Por Lote. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.
Pesqueira, 30 de janeiro 2013
ADILSON FERREIRA
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:876891B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2013
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 14h00min horas do dia 18 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 38441156. Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br. São José do Egito - PE, 03 de Abril de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial.
São José do Egito, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Nádia Geórgia Santos
Código Identificador:0D842202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - INCORPORAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0137/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,
R E S O L V E:
INCORPORAR ao Tempo de Serviço do (a) Servidor (a) **ZULEIDE DOMINGOS DE CARVALHO,** Mat. Nº **960**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) **Departamento de Limpeza Urbana**, o período de: **01 de Abril de 1989 à 01 de Janeiro de 1990,** perfazendo assim o tempo de **09 (nove) meses,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0366/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A615CC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0165/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,
R E S O L V E:

INCORPORAR ao Tempo de Serviço do (a) Servidor (a) **ALCEBÍADES ANDRÉ GOMES FILHO,** Mat. Nº **3453-4**, exercendo a função de **Motorista**, lotado(a) no(a) **Departamento Transporte**, os períodos contidos na Certidão do INSS de protocolo nº **15001170.1.00006/13-1,** perfazendo assim o tempo de **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0322/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:122C1CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0180/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,
R E S O L V E:

INCORPORAR ao Tempo de Serviço do (a) Servidor (a) **SEVERINO ELEUTÉRIO DA SILVA,** Mat. Nº **8968-2**, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, os períodos contidos na Certidão do INSS de protocolo nº **15001160.1.00005/13-5,** perfazendo assim o tempo de **07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0404/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:0214CBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. GESTANTE

PORTARIA Nº 0186/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **VIVONE CAVALCANTE LOPES,** exercendo a função de **Técnica em Enfermagem**, lotado (a) no (a) **Hospital Municipal Petronila Campos**, a partir do dia **10 de Dezembro de 2012**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **2943**/**12**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1B0D9ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. GESTANTE

PORTARIA Nº 0189/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **CARLA ELIZÂNGELA DE ANDRADE,** exercendo a função de **Agente de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Saúde Contratado**, a partir do dia **12 de Dezembro de 2012**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0351**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A51B7877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. GESTANTE

PORTARIA Nº 0189/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **CARLA ELIZÂNGELA DE ANDRADE,** exercendo a função de **Agente de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Saúde Contratado**, a partir do dia **12 de Dezembro de 2012**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0351**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6597933E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. GESTANTE

PORTARIA Nº 0191/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA MENDES,** exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Saúde Contratado**, a partir do dia **28 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0476**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:882A3A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. GESTANTE

PORTARIA Nº 0193/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **JANAÍNA MARIA MACÊDO,** exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia **23 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0234**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:8516206B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0135/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. Nº **1306-8,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, a partir do dia **01 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0181/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:63AC6CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0136/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **22 (vinte e dois) dias**, ao (a) Servidor (a) **LADJANE RODRIGUES FERNANDES**, Mat. Nº **5710,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares**, a partir do dia **07 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0291/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:C0846E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0136/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **22 (vinte e dois) dias**, ao (a) Servidor (a) **LADJANE RODRIGUES FERNANDES**, Mat. Nº **5710,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares**, a partir do dia **07 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0291/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:E77B893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0139/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **10 (dez) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARCIANA GOMES FALCÃO ALVES**, Mat. Nº **3393-4,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Hermino Moreira Dias**, a partir do dia **18 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0347/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5009BC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0150/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **PATRÍCIA MARIA DE LIRA CARVALHO**, Mat. Nº **2004-46,** exercendo a função de **Professor(a) Docente II**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, a partir do dia **23 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0252/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:AC352B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0178/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **CREUSA MARIA PIMENTEL**, Mat. Nº **9089-2,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Hermino Moreira Dias**, a partir do dia **21 de Novembro de 2012**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2909/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:C976ACF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0178/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA LUZIENE CARNEIRO**, Mat. Nº **7694,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Rosina Labanca**, a partir do dia **24 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0385/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:61722608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0188/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA**, Mat. Nº **10374,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia **06 de Fevereiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0356/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2FC40D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICEÑÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0190/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **16 (dezesseis) dias**, ao (a) Servidor (a) **REGINA COELI FERREIRA RAMOS**, exercendo a função de **Médica Contratada**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **10 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0176/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7AF9C0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICEÑÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0190/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **16 (dezesseis) dias**, ao (a) Servidor (a) **REGINA COELI FERREIRA RAMOS**, exercendo a função de **Médica Contratada**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **10 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0176/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:A6F172F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0196/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **JÚLIO FERREIRA PENA**, Mat. Nº **9684-8,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes**, a partir do dia **12 de Março do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0560/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B151BFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 0175/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença sem vencimentos** por um período de **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses**, ao (a) Servidor (a) **FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS,** Mat. Nº **2004-48**, exercendo a função de **Professor (a) Docente II (Ciências)**, lotado(a) na **Escola Municipal Cleto Campelo**, a partir do dia **11 de Março do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **0449/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:168E0A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0132/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA,** Mat. Nº **5352**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Hermino Moreira Dias,** por **Tempo de Serviço (30 anos)** e requerimento protocolado sob o nº **0377/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:BAAAC9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0140/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **FLÁVIO DE HOLANDA CAVALCANTE,** Mat. Nº **3337-8**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales,** por **Tempo de Serviço (30 anos)** e requerimento protocolado sob o nº **0374/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:CD2F2166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0158/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,** Mat. Nº **1306-8**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** por **Tempo de Serviço (15 anos)** e requerimento protocolado sob o nº **0411/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:9AB737CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0181/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO,** Mat. Nº **0959**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Severino Sales, 05 (cinco) anos** com **Conclusão de Curso de Pós Graduação a partir de Fevereiro de 2012,** e requerimento protocolado sob o nº **0482/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4CC6825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0182/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO,** Mat. Nº **5424**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Severino Sales, 10 (dez) anos** com **Conclusão de Curso de Pós Graduação a partir de Fevereiro de 2012,** e requerimento protocolado sob o nº **0482/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FE8699EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0197/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **MARILEIDE MARQUES DA SILVA,** Mat. Nº **2004-23**, exercendo a função de **Professor(a) Docente I**, lotada no(a) **Escola Municipal Dulce Cândida Acioly,** por **conclusão de Curso de Pós Graduação,** e requerimento protocolado sob o nº **0557/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:02EFF5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DO NOME DE CASADA PARA SOLTEIRA

PORTARIA Nº 0198/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER **Mudança do nome de MARIA APARECIDA DA SILVA para MARIA APARECIDA ROMANO,** Mat. nº **0658-2,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) na **Escola Municipal Hermino Moreira Dias**, conforme Certidão de casamento/divórcio em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0559/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:0DF84D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - READAPTAÇÃO DEFINITIVAMENTE

PORTARIA Nº 0170/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE, a partir de **31 de Janeiro do corrente ano**, ao (a) Servidor (a) **CREUSA MARIA PIMENTEL,** Mat. Nº **9089-2**, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) na **Escola Municipal Hermino Moreira Dias**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0216/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:BA2D2DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - READAPTAÇÃO DEFINITIVA

PORTARIA Nº 0182/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

READAPTAR TEMPORARIAMENTE, a partir de **16 de Fevereiro do corrente ano**, ao (a) Servidor (a) **DALETE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** Mat. Nº **1220-8**, exercendo a função de **Professora**, lotado (a) na **Escola Municipal Inácio Gomes**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0458/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:E8ED7F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 0134/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

REINTEGRAR o(a) Servidora) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,** Mat. Nº **1306-8,** exercendo a função de **Professor(a),** lotado(a) na **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** por motivo de ter terminado a cedência, a partir de **02 de Janeiro do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0215/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:189F505D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 0155/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

REINTEGRAR o(a) Servidora) **NARAPOAN SOARES DE SOUZA,** Mat. Nº **8982-4,** exercendo a função de **Professor(a),** por motivo de ter terminado a Licença sem vencimentos, a partir de **07 de Fevereiro do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0283 /13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F5F7A42E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º006/2013

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 006/2013
1.1 OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição parcelada de gases medicinais, com a cessão de cilindros para o armazenamento, destinado ao Hospital Petronila Campos, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2.1 **T J DA COSTA ALVES – ME,** com sede situada no seguinte endereço: Rua Nova Esperança, 192, Pixete – São Lourenço da Mata / PE, **CNPJ/MF: 13.198.264/0001-43**

PRAZO: de 25 de Março de 2013 à 25 de Março 2014.

VENCEDORA DO LOTE ÚNICO PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 194.610,40.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AC6342FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013 – PL N.º 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013 – PL N.º 020/2013 – OBJETO: O Registro de preços para eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis do tipo pão, sanduíche e bolo, destinados aos Alunos das Escoladas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, (PETI), EJA, e Pré – Escolar, Pro-Jovem e para o Hospital Petronila Campos do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 18.04.2013 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), localizado à João Teixeira, nº 135-Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 07h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2677. São Lourenço da Mata, 05.04.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0EC41614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 028/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de mobiliário para diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 23 de abril de 2013 às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de

Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro,

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:A3615D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007 / 2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004 / 2013

Ficam alteradas a redação das alíneas (a, b, c) do Item 1.2 do referido Edital que passam a viger com o seguinte conteúdo:

a) Abertura da sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 17/04/2013 até as 09:00 horas (horário local), com tolerância de 05 (cinco) minutos;
b) Recebimento dos envelopes: dia 17/04/2013 até as 09:00 horas, (horário local);
c) Abertura dos envelopes de Proposta de Preços: dia 17/04/2013 até as 09:00 horas, (horário local);

Tuparetama/PE, 05 de abril de 2013

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:BC963652



